



## **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE MARACAJU**

**DECRETO N° 064/2019**, de 04 de abril de 2019.

PUBLICADO NO	<i>Diário Oficial</i>
N°	<i>1445</i>
PAGINA	<i>04</i>
DIA	<i>03/04/2019</i>
SETOR	<i>Decreto</i>
ARQUIVADO NA PASTA DE PUBLICAÇÕES DA ASSESSORIA JURIDICA	<i>Neio</i>
VISTO	

"Homologa as Resoluções n° 049/2018/CMS/MJU/MS até 057/2018/CMS/MJU/MS e 060/2018/CMS/MJU/MS, todas de 12 de dezembro de 2018, do Conselho Municipal de Saúde de Maracaju - MS e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju - MS;

### **DECRETA:**

**Art. 1°** Fica homologada a Resolução n° 049/2018/CMS/MJU/MS, de 12 de dezembro de 2018, do Conselho Municipal de Saúde de Maracaju-MS, que aprova a alteração de horário e nomeação de novo conselheiro do Conselho Local de Saúde da UBS Miguel Pedroso Ferreira e ESF Egídio Ribeiro, conforme Anexo I deste Decreto.

**Art. 2°** Fica homologada a Resolução n° 050/2018/CMS/MJU/MS, de 12 de dezembro de 2018, do Conselho Municipal de Saúde de Maracaju-MS, que aprova a recomposição das Comissões Permanentes do Conselho Municipal de Saúde de Maracaju-MS, conforme Anexo II deste Decreto.

**Art. 3°** Fica homologada a Resolução n° 051/2018/CMS/MJU/MS, de 12 de dezembro de 2018, do Conselho Municipal de Saúde de Maracaju-MS, que aprova a recomposição do Conselho Local de Saúde do Hospital Soriano Corrêa da Silva, conforme Anexo III deste Decreto.



## **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

### **MUNICÍPIO DE MARACAJU**

---

**Art. 4º** Fica homologada a Resolução nº 052/2018/CMS/MJU/MS, de 12 de dezembro de 2018, do Conselho Municipal de Saúde de Maracaju-MS, que aprova a recomposição da Mesa de Coordenação do Conselho Local de Saúde do Hospital Soriano Corrêa da Silva, conforme Anexo IV deste Decreto.

**Art. 5º** Fica homologada a Resolução nº 053/2018/CMS/MJU/MS, de 12 de dezembro de 2018, do Conselho Municipal de Saúde de Maracaju-MS, que aprova a data, a composição da Comissão Especial Provisória e o tema de Organização da VIII Conferência Municipal de Saúde de Maracaju/MS, conforme Anexo V deste Decreto.

**Art. 6º** Fica homologada a Resolução nº 054/2018/CMS/MJU/MS, de 12 de dezembro de 2018, do Conselho Municipal de Saúde de Maracaju-MS, que aprova a recomposição do Conselho Local de Saúde da UBS Vitória Marcondes Terra e ESF José Alves Marcondes, conforme Anexo VI deste Decreto.

**Art. 7º** Fica homologada a Resolução nº 055/2018/CMS/MJU/MS, de 12 de dezembro de 2018, do Conselho Municipal de Saúde de Maracaju-MS, que aprova a alteração de horário das plenárias ordinárias do Conselho Local de Saúde da UBS Vitória Marcondes Terra e ESF José Alves Marcondes, conforme Anexo VII deste Decreto.

**Art. 8º** Fica homologada a Resolução nº 056/2018/CMS/MJU/MS, de 12 de dezembro de 2018, do Conselho Municipal de Saúde de Maracaju-MS, que aprova a recomposição do Conselho Local de Saúde da UBS e ESF Ambrózio Olegário de Lima, conforme Anexo VIII deste Decreto.

**Art. 9º** Fica homologada a Resolução nº 057/2018/CMS/MJU/MS, de 12 de dezembro de 2018, do Conselho Municipal de Saúde de Maracaju-MS, que aprova a alteração de horário das plenárias ordinárias e a recomposição da Mesa de Coordenação do Conselho Local de Saúde da UBS e ESF Ambrózio Olegário de Lima, conforme Anexo IX deste Decreto.



## **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

### **MUNICÍPIO DE MARACAJU**

---

**Art. 10.** Fica homologada a Resolução nº 060/2018/CMS/MJU/MS, de 12 de dezembro de 2018, do Conselho Municipal de Saúde de Maracaju-MS, que aprova a recomposição do Conselho Local de Saúde da UBS e ESF Clementino Barros Wanderlei, conforme Anexo X deste Decreto.

**Art. 11.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão para 21 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito de Maracaju-MS, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

  
**MAURÍLIO FERREIRA AZAMBUJA**  
Prefeito Municipal



## **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

### **MUNICÍPIO DE MARACAJU**

ANEXO I DO DECRETO N°064/2019, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

**RESOLUÇÃO N° 049/2018/CMS/MJU/MS, de 12/12/2018**

O Plenário do CMS-Conselho Municipal de Saúde, com base em suas competências e nas atribuições conferidas pelas Leis Federais n° 8.080, de 19/09/1990, n° 8.142, de 28/12/1990, Lei Complementar n° 141, de 13.01.2012, Resolução n° 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, pelas Leis Municipais n° 1016, de 25/05/1993, n° 1027, de 13/08/1993, n° 1.120, de 21/01/1997 e n° 1.283, de 23/08/2001, pelo Decreto Municipal de nomeação de Conselheiros n° 018, de 24/01/2018 – Gestão: 31/01/2018 a 31/01/2020, pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, pelo Regimento Interno dos Conselhos Locais, e pela deliberação da **Plenária Ordinária realizada em 12/12/2018, Ata N° 167** considerando o objetivo de atender, acelerar e consolidar o controle social do SUS, com base na Constituição Federal e na legislação supracitada, e considerando a necessidade de adequar a recomposição do Conselho Local de Saúde, garantindo a paridade conforme as normas vigentes, bem como novo horário de Plenárias Ordinárias:

**RESOLVE:**

**Artigo 1° - APROVAR a Alteração de Horário e Nomeação de novo conselheiro para Recomposição** do Conselho Local de Saúde da UBS Sr MIGUEL PEDROSO FERREIRA e ESF EGIDIO RIBEIRO - CNES n° 7752431, segmento do Gestor/Prestador de Serviços.

**Artigo 2° - Fica APROVADO** por unanimidade dos votos dos Conselheiros presentes:

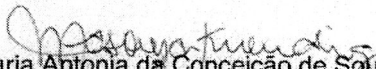
I – **Alteração do Horário das 07:00 para às 07:30 horas das Plenárias Ordinárias** da UBS Sr MIGUEL PEDROSO FERREIRA e ESF EGIDIO RIBEIRO - CNES n° 7752431, na 1ª (primeira) sexta-feira de cada mês;

II - **Nomeação de novo conselheiro para Recomposição** do Conselho Local de Saúde da UBS Sr MIGUEL PEDROSO FERREIRA e ESF EGIDIO RIBEIRO - CNES n° 7752431, segmento do Gestor/Prestador de Serviços, que passará ter a seguinte composição para conclusão do Biênio 2018 a 2020: **Segmento Gestor/Prestador de Serviços**

Titular	Suplente
Lenara da Costa Pedroso	Pedro Marcos Leite Victor

**Artigo 3° - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.**

Maracaju-MS, 12 de Dezembro de 2018

  
Maria Antonia da Conceição de Souza Kuendig  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



## **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

### **MUNICÍPIO DE MARACAJU**

ANEXO II DO DECRETO Nº064/2019, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

**RESOLUÇÃO Nº 050/2018/CMS/MJU/MS, de 12/12/2018**

O Plenário do CMS-Conselho Municipal de Saúde, com base em suas competências e nas atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19/09/1990, nº 8.142, de 28/12/1990, Lei Complementar nº 141, de 13.01.2012, Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, pelas Leis Municipais nº 1016, de 25/05/1993, nº 1027, de 13/08/1993, nº 1.120, de 21/01/1997 e nº 1.283, de 23/08/2001, pelo Decreto Municipal de nomeação de Conselheiros nº 018, de 24/01/2018 – Gestão: 31/01/2018 a 31/01/2020, pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, pelo Regimento Interno dos Conselhos Locais, e pela deliberação da **Plenária Ordinária realizada em 12/12/2018, Ata Nº 167** considerando o objetivo de atender, acelerar e consolidar o controle social do SUS, com base na Constituição Federal e na legislação supracitada, e considerando a necessidade de adequar a composição das Comissões Permanentes do Conselho Municipal de Saúde, garantindo a paridade conforme as normas vigentes:

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º - APROVAR** a recomposição das **COMISSÕES PERMANENTES** do Conselho Municipal de Saúde, de Maracaju-MS.

**Artigo 2º - Fica APROVADO** por unanimidade dos votos dos Conselheiros presentes a recomposição das **COMISSÕES PERMANENTES** do Conselho Municipal de Saúde, de Maracaju-MS, Gestão 31/01/2018 a 31/01/2020 conforme abaixo:

#### **I - Comissão de Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde:**

50% Usuários	Nely Ratier Placencia - Coordenadora Sandra Mara Carvalho Brum Leite
25% Trabalhadores na Área da Saúde	Luciana Ferreira Vernéques
25% Gestor/ Prestador de Serviços	Reginaldo Cristaldo Dias

#### **II - Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Municipal de Saúde:**

50% Usuários	Paulo Luiz Fernandes - Coordenador Jesu Emerick Guimarães
25% Trabalhadores na Área da Saúde	Christiane Yânez Brites
25% Gestor/ Prestador de Serviços	Reginaldo Henrique Ferreira Junior

#### **III - Comissão de Acompanhamento da Elaboração e Execução do Plano Municipal de Saúde:**

50% Usuários	Alexandre Pegoraro Leite – Coordenador Adriano Urban
25% Trabalhadores na Área da Saúde	Maria de Lourdes Rodrigues
25% Gestor/ Prestador de Serviços	Elvirana Fernandes Campato Lucchiari



## **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

### **MUNICÍPIO DE MARACAJU**

---

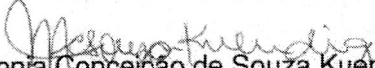
#### **IV - Comissão de Recursos Humanos:**

50% Usuários	Adauto Rigotti – Coordenador
	Maria Antonia Conceição de Souza Kuendig
25% Trabalhadores na Área da Saúde	Solange Camila Santos Almeida
25% Gestor/ Prestador de Serviços	Valmir de Souza Pereira

**Artigo 3º** - Os trabalhos e as regras de funcionamento das COMISSÕES PERMANENTES estão regulamentados em Regimento Interno das mesmas, aprovado pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde.

**Artigo 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Maracaju-MS, 12 de Dezembro de 2018

  
Maria Antonia Conceição de Souza Kuendig  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



## **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE MARACAJU**

ANEXO III DO DECRETO Nº 064/2019, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

**RESOLUÇÃO Nº 051/2018/CMS/MJU/MS, de 12/12/2018**

O Plenário do CMS-Conselho Municipal de Saúde, com base em suas competências e nas atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19/09/1990, nº 8.142, de 28/12/1990, Lei Complementar nº 141, de 13.01.2012, Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, pelas Leis Municipais nº 1016, de 25/05/1993, nº 1027, de 13/08/1993, nº 1.120, de 21/01/1997 e nº 1.283, de 23/08/2001, pelo Decreto Municipal de nomeação de Conselheiros nº 018, de 24/01/2018 – Gestão: 31/01/2018 a 31/01/2020, pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, pelo Regimento Interno dos Conselhos Locais, e pela deliberação da **Plenária Ordinária realizada em 12/12/2018, Ata Nº 167** considerando o objetivo de atender, acelerar e consolidar o controle social do SUS, com base na Constituição Federal e na legislação supracitada, e considerando a necessidade de adequar a recomposição do Conselho Local de Saúde, garantindo a paridade conforme as normas vigentes:

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - APROVAR a Nomeação de novos conselheiros para Recomposição** do Conselho Local de Saúde do Hospital Soriano Corrêa da Silva - CNES nº 2646943, Segmento do Gestor/Prestador de Serviços, Segmento Trabalhadores na Área da Saúde, e Segmento dos Usuários do SUS.

**Artigo 2º - Fica APROVADO** por unanimidade dos votos dos Conselheiros presentes a **Nomeação de novos conselheiros para Recomposição** do Conselho Local de Saúde do Hospital Soriano Corrêa da Silva - CNES nº 2646943, Segmento do Gestor/Prestador de Serviços, Segmento Trabalhadores na Área da Saúde, e Segmento dos Usuários do SUS, que passará ter a seguinte composição para conclusão do Biênio 2018 a 2020:

**I - Segmento Gestor/Prestador de Serviços:**

Titular	Suplente
Thiago Gouvea Pinheiro Murano	Gabriela Marinho Maffey

**II – Segmento dos Trabalhadores na Área da Saúde:**

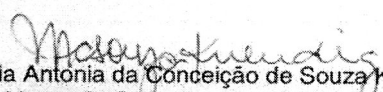
Titular	Suplente
Ednelson Nunes Ferreira	Gilliane Grubert

**II – Segmento dos Usuários do SUS:**

Tassia Maciel Dutra Lescano	Élida castro de Souza
Ricardo Alves de Queiroz	Nelson José dos Santos

**Artigo 3º -** Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Maracaju-MS, 12 de Dezembro de 2018

  
Maria Antônia da Conceição de Souza Kuendig  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



## **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE MARACAJU**

ANEXO IV DO DECRETO N°064/2019, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

### **RESOLUÇÃO N° 052/2018/CMS/MJU/MS, de 12/12/2018**

O Plenário do CMS-Conselho Municipal de Saúde, com base em suas competências e nas atribuições conferidas pelas Leis Federais n° 8.080, de 19/09/1990, n° 8.142, de 28/12/1990, Lei Complementar n° 141, de 13.01.2012, Resolução n° 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, pelas Leis Municipais n° 1016, de 25/05/1993, n° 1027, de 13/08/1993, n° 1.120, de 21/01/1997 e n° 1.283, de 23/08/2001, pelo Decreto Municipal de nomeação de Conselheiros n° 018, de 24/01/2018 – Gestão: 31/01/2018 a 31/01/2020, pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, pelo Regimento Interno dos Conselhos Locais, e pela deliberação da **Plenária Ordinária realizada em 12/12/2018, Ata N° 167** considerando o objetivo de atender, acelerar e consolidar o controle social do SUS, com base na Constituição Federal e na legislação supracitada, e considerando a necessidade de adequar a recomposição da Mesa de Coordenação do Conselho Local de Saúde, garantindo a paridade conforme as normas vigentes:

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1° - APROVAR a Recomposição da Mesa de Coordenação do Conselho Local de Saúde do Hospital Soriano Corrêa da Silva - CNES n° 2646943:**


**Artigo 2° - Fica APROVADO por unanimidade dos votos dos Conselheiros presentes a Recomposição da Mesa de Coordenação do Conselho Local de Saúde do Hospital Soriano Corrêa da Silva - CNES n° 2646943 para conclusão do Biênio 2018 a 2020:**

#### **Mesa de Coordenação:**

- I - Coordenação:** Thiago Gouvea Pinheiro Murano;
- II - Vice Coordenação:** Sandra Mara Carvalho Brum Leite;
- III - Secretária:** Silvana Fontes Trevisan;
- IV - Vice Secretária:** Neuraci Pinto.

**Artigo 3° - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.**

Maracaju-MS, 12 de Dezembro de 2018

  
Maria Antonia da Conceição de Souza Kuendig  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



## **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE MARACAJU**

ANEXO V DO DECRETO N°064/2019, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

RESOLUÇÃO N° 053/2018/CMS/MJU/MS, de 12/12/2018

O Plenário do CMS-Conselho Municipal de Saúde, com base em suas competências e nas atribuições conferidas pelas Leis Federais n° 8.080, de 19/09/1990, n° 8.142, de 28/12/1990, Lei Complementar n° 141, de 13.01.2012, Resolução n° 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, pelas Leis Municipais n° 1016, de 25/05/1993, n° 1027, de 13/08/1993, n° 1.120, de 21/01/1997 e n° 1.283, de 23/08/2001, pelo Decreto Municipal de nomeação de Conselheiros n° 018, de 24/01/2018 – Gestão: 31/01/2018 a 31/01/2020, pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, pelo Regimento Interno dos Conselhos Locais, e pela deliberação da **Plenária Ordinária realizada em 12/12/2018, Ata N° 167** considerando o objetivo de atender, acelerar e consolidar o controle social do SUS, com base na Constituição Federal e na legislação supracitada, conforme as normas vigentes:

### **RESOLVE:**

**Artigo 1° - Aprovar** a Data e Constituição da Comissão Especial Provisória de Organização da **VIII Conferência Municipal de Saúde de Maracaju/MS.**

**Artigo 2° - O Pleno** do Conselho Municipal de Saúde na data de 12/12/2018 por unanimidade dos votos de seus conselheiros, deliberou por **APROVAR** a Data e Constituição, da Comissão Especial Provisória de Organização da **VIII Conferência Municipal de Saúde de Maracaju-MS.**

**Artigo 3° - A VIII Conferência Municipal de Saúde de Maracaju/MS** terá o tema: **"Democracia e Saúde: Saúde como Direito, Consolidação e Financiamento do SUS"**, e será realizada nos **Dias 15 e 16/03/2019.**

**Artigo 4° - A Comissão Especial Provisória de Organização da VIII Conferência Municipal de Saúde DE Maracaju/MS,** terá a seguinte composição:

#### **I - Segmento dos Usuários do SUS:**

Maria Antonia Conceição de Souza Kuendig  
Nely Ratier Placência

#### **II - Segmento dos Trabalhadores na Área da Saúde:**

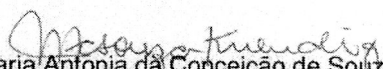
Christiane Yãnez Brites

#### **III - Segmento do Gestor/Prestador de Serviços:**

Reginaldo Cristaldo Dias.

**Artigo 5° - Esta resolução** entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Maracaju-MS, 12 de Dezembro de 2018

  
Maria Antonia da Conceição de Souza Kuendig  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



## **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE MARACAJU**

**ANEXO VI DO DECRETO Nº064/2019, DE 04 DE ABRIL DE 2019.**

**RESOLUÇÃO Nº 054/2018/CMS/MJU/MS, de 12/12/2018**

O Plenário do CMS-Conselho Municipal de Saúde, com base em suas competências e nas atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19/09/1990, nº 8.142, de 28/12/1990, Lei Complementar nº 141, de 13.01.2012, Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, pelas Leis Municipais nº 1016, de 25/05/1993, nº 1027, de 13/08/1993, nº 1.120, de 21/01/1997 e nº 1.283, de 23/08/2001, pelo Decreto Municipal de nomeação de Conselheiros nº 018, de 24/01/2018 – Gestão: 31/01/2018 a 31/01/2020, pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, pelo Regimento Interno dos Conselhos Locais, e pela deliberação da **Plenária Ordinária realizada em 12/12/2018, Ata Nº 167** considerando o objetivo de atender, acelerar e consolidar o controle social do SUS, com base na Constituição Federal e na legislação supracitada, e considerando a necessidade de adequar a recomposição do Conselho Local de Saúde, garantindo a paridade conforme as normas vigentes:

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - APROVAR a Nomeação de novos conselheiros para Recomposição do Conselho Local de Saúde da UBS VITÓRIA MARCONDES TERRA e ESF JOSÉ ALVES MARCONDES - CNES nº 2470659.**

**Artigo 2º - Fica APROVADO por unanimidade dos votos dos Conselheiros presentes a Nomeação de novos conselheiros para Recomposição do Conselho Local de Saúde da UBS VITÓRIA MARCONDES TERRA e ESF JOSÉ ALVES MARCONDES - CNES nº 2470659, Segmento do Gestor/Prestador de Serviços, Segmento Trabalhadores na Área da Saúde, e Segmento dos Usuários do SUS, que passará ter a seguinte composição para conclusão do Biênio 2018 a 2020:**

**I - Segmento Gestor/Prestador de Serviços:**

Titular	Suplente
Indaiana Carla Estival Pires	Anastácia Souza Brites

**II – Segmento dos Trabalhadores na Área da Saúde:**

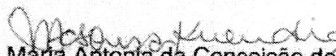
Titular	Suplente
José Roberto Aspet Otácio	Thais Cristina Soares da Silva

**II – Segmento dos Usuários do SUS:**

Adalgisa Maria Batista Moraes Cruz	Vilma Gonçalves de Souza
Orrana Rodrigues de Souza	Clodivaldo Luiz do Prado
Oscar Saldanha Brum	João Luiz Barboza

**Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.**

Maracaju-MS, 12 de Dezembro de 2018

  
Maria Antonia da Conceição de Souza Kuendig  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



## **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE MARACAJU**

ANEXO VII DO DECRETO Nº 064/2019, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

**RESOLUÇÃO Nº 055/2018/CMS/MJU/MS, de 12/12/2018**

O Plenário do CMS-Conselho Municipal de Saúde, com base em suas competências e nas atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19/09/1990, nº 8.142, de 28/12/1990, Lei Complementar nº 141, de 13.01.2012, Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, pelas Leis Municipais nº 1016, de 25/05/1993, nº 1027, de 13/08/1993, nº 1.120, de 21/01/1997 e nº 1.283, de 23/08/2001, pelo Decreto Municipal de nomeação de Conselheiros nº 018, de 24/01/2018 – Gestão: 31/01/2018 a 31/01/2020, pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, pelo Regimento Interno dos Conselhos Locais, e pela deliberação da **Plenária Ordinária realizada em 12/12/2018, Ata Nº 167** considerando o objetivo de atender, acelerar e consolidar o controle social do SUS, com base na Constituição Federal e na legislação supracitada, conforme as normas vigentes:

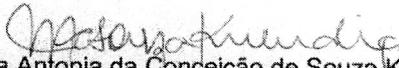
**RESOLVE:**

**Artigo 1º - Aprovar** a Alteração de Horário das Plenárias Ordinárias do CONSELHO LOCAL DE SAÚDE da UBS VITÓRIA MARCONDES TERRA e ESF JOSÉ ALVES MARCONDES - CNES nº 2470659.

**Artigo 2º - Fica APROVADO** por unanimidade dos votos dos Conselheiros presentes a Alteração do Horário das 07:00 para às 07:30 horas as Plenárias Ordinárias do CONSELHO LOCAL DE SAÚDE da UBS VITÓRIA MARCONDES TERRA e ESF JOSÉ ALVES MARCONDES - CNES nº 2470659, na 2ª (segunda) sexta-feira de cada mês.

**Artigo 3º - Esta Resolução** entra em vigor na data de sua aprovação.

Maracaju-MS, 12 de Dezembro de 2018

  
Maria Antonia da Conceição de Souza Kuendig  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



## **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

### **MUNICÍPIO DE MARACAJU**

ANEXO VIII DO DECRETO Nº 064/2019, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

RESOLUÇÃO Nº 056/2018/CMS/MJU/MS, de 12/12/2018

O Plenário do CMS-Conselho Municipal de Saúde, com base em suas competências e nas atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19/09/1990, nº 8.142, de 28/12/1990, Lei Complementar nº 141, de 13.01.2012, Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, pelas Leis Municipais nº 1016, de 25/05/1993, nº 1027, de 13/08/1993, nº 1.120, de 21/01/1997 e nº 1.283, de 23/08/2001, pelo Decreto Municipal de nomeação de Conselheiros nº 018, de 24/01/2018 – Gestão: 31/01/2018 a 31/01/2020, pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, pelo Regimento Interno dos Conselhos Locais, e pela deliberação da **Plenária Ordinária realizada em 12/12/2018, Ata Nº 167** considerando o objetivo de atender, acelerar e consolidar o controle social do SUS, com base na Constituição Federal e na legislação supracitada, e considerando a necessidade de adequar a recomposição do Conselho Local de Saúde, garantindo a paridade conforme as normas vigentes:

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º - APROVAR a Nomeação de novos conselheiros para Recomposição do Conselho Local de Saúde da UBS e ESF AMBROZIO OLEGÁRIO DE LIMA - CNES nº 5351359.**

**Artigo 2º - Fica APROVADO por unanimidade dos votos dos Conselheiros presentes a Nomeação de novos conselheiros para Recomposição do Conselho Local de Saúde da UBS e ESF AMBROZIO OLEGÁRIO DE LIMA - CNES nº 5351359, que passará ter a seguinte composição para conclusão do Biênio 2018 a 2020:**

#### **I - Segmento Gestor/Prestador de Serviços**

<b>Titular</b>	<b>Suplente</b>
Franciele Petten	Gilmar Marques de Lima
José Rodolfo Amaral Gonçalves	João Viktor Amaral Gonçalves

#### **II - Segmento dos Trabalhadores da Área da Saúde**

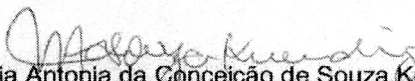
<b>Titular</b>	<b>Suplente</b>
Neuraci Pinto	Marinete Vieira Menezes
Josilene de Freitas Ossuna	Eliana Cabral de Souza

#### **III - Segmento dos Usuários do SUS**

<b>Titular</b>	<b>Suplente</b>
America Figueiredo Estival	Pedro Paulo Alfonso
Valdemar Nunes Rocha	Ronilda Freitas Ossuna
Maria de Lourdes Evaristo Rodrigues	Walter Luiz Medeiros
Josiane Balduino Vilalba Meza	Osvaldo Paulo Dias

**Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.**

Maracaju-MS, 12 de Dezembro de 2018

  
Maria Antonia da Conceição de Souza Kuendig  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



## **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE MARACAJU**

ANEXO IX DO DECRETO Nº 064/2019, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

**RESOLUÇÃO Nº 057/2018/CMS/MJU/MS, de 12/12/2018**

O Plenário do CMS-Conselho Municipal de Saúde, com base em suas competências e nas atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19/09/1990, nº 8.142, de 28/12/1990, Lei Complementar nº 141, de 13.01.2012, Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, pelas Leis Municipais nº 1016, de 25/05/1993, nº 1027, de 13/08/1993, nº 1.120, de 21/01/1997 e nº 1.283, de 23/08/2001, pelo Decreto Municipal de nomeação de Conselheiros nº 018, de 24/01/2018 – Gestão: 31/01/2018 a 31/01/2020, pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, pelo Regimento Interno dos Conselhos Locais, e pela deliberação da **Plenária Ordinária realizada em 12/12/2018, Ata Nº 167** considerando o objetivo de atender, acelerar e consolidar o controle social do SUS, com base na Constituição Federal e na legislação supracitada, e considerando a necessidade de adequar a recomposição da Mesa de Coordenação do Conselho Local de Saúde, garantindo a paridade conforme as normas vigentes:

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - APROVA** a alteração de horário de Plenárias Ordinárias e recomposição da Mesa de Coordenação do Conselho Local de Saúde da **UBS e ESF AMBROZIO OLEGÁRIO DE LIMA - CNES nº 5351359**.

**Artigo 2º - Fica APROVADO** por unanimidade dos votos dos Conselheiros presentes a recomposição da Mesa de Coordenação do Conselho Local de Saúde da **UBS e ESF AMBROZIO OLEGÁRIO DE LIMA - CNES nº 5351359**, que passará ter a seguinte composição para conclusão do Biênio 2018 a 2020:

**a) Mesa de Coordenação:**

**I - Coordenação:** Maria de Lourdes Evaristo Rodrigues;

**II - Vice Coordenação:** America Figueiredo Estival;

**III - Secretária:** Neuraci Pinto;

**IV - Vice Secretária:** Franciele Pettenon.

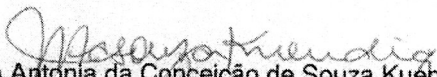
**b) Cronograma de Plenárias Ordinárias:**

**I – As Plenárias Ordinárias do Conselho Local de Saúde acontecerão na 3ª (Terceira) quinta-feira de cada mês, às 15:30 horas, na Rua Olsair Lopes do Nascimento Junior, s/n – Bairro Juquita–Maracaju/MS.**

**II – Quando a data de plenária coincidir com feriado, a mesma ocorrerá na semana seguinte, na 4ª (quarta) quinta-feira do mês, no mesmo local e horário.**

**Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.**

Maracaju-MS, 12 de Dezembro de 2018

  
Maria Antonia da Conceição de Souza Kuendig  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



## **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE MARACAJU**

**ANEXO X DO DECRETO Nº 064/2019, DE 04 DE ABRIL DE 2019.**

**RESOLUÇÃO Nº 060/2018/CMS/MJU/MS, de 12/12/2018**

O Plenário do CMS-Conselho Municipal de Saúde, com base em suas competências e nas atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19/09/1990, nº 8.142, de 28/12/1990, Lei Complementar nº 141, de 13.01.2012, Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, pelas Leis Municipais nº 1016, de 25/05/1993, nº 1027, de 13/08/1993, nº 1.120, de 21/01/1997 e nº 1.283, de 23/08/2001, pelo Decreto Municipal de nomeação de Conselheiros nº 018, de 24/01/2018 – Gestão: 31/01/2018 a 31/01/2020, pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, pelo Regimento Interno dos Conselhos Locais, e pela deliberação da **Plenária Ordinária realizada em 12/12/2018, Ata Nº 167** considerando o objetivo de atender, acelerar e consolidar o controle social do SUS, com base na Constituição Federal e na legislação supracitada, e considerando a necessidade de adequar a recomposição do Conselho Local de Saúde, garantindo a paridade conforme as normas vigentes, bem como novo horário de Plenárias Ordinárias:

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - APROVAR a Nomeação de novo conselheiro para Recomposição do Conselho Local de Saúde da UBS/ESF Dr CLEMENTINO BARROS WANDERLEI - CNES nº 2646897.**

**Artigo 2º - Fica APROVADO por unanimidade dos votos dos Conselheiros presentes a Nomeação de novo conselheiro para Recomposição do Conselho Local de Saúde da UBS/ESF Dr CLEMENTINO BARROS WANDERLEI - CNES nº 2646897, para conclusão do Biênio 2018 a 2020:**

**I - Segmento Gestor/Prestador de Serviços**

<b>Titular</b>	<b>Suplente</b>
Elson Barbosa da Silva	Joelma Pache de Almeida

**II - Segmento dos Trabalhadores da Área da Saúde**

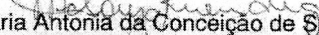
<b>Titular</b>	<b>Suplente</b>
Silvia Elizabete Paredes Ocampo	Clotilde Marinêz Cossetin

**III - Segmento dos Usuários do SUS**

<b>Titular</b>	<b>Suplente</b>
Rosalva Mendonça	Cristiane Carvalho Brites
Vânia Nunes do Espírito Santo	Carolina de Souza Alves
Edilene Jara Pereira	Maria Nanci Lourenço Giacomelli

**Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.**

Maracaju-MS, 12 de Dezembro de 2018

  
Maria Antonia da Conceição de Souza Kuendig  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde